



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEAGRO 725/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 473/2019 - Câmara Especializada de Agronomia - 17/10/2019 das 18:50 as 20:25

Decisão: CEAGRO 725/2019

Referência: 4452740/2018 - Auto: 24159764/2018

Interessado: PEDRO EMIDIO DE FRANCA NETO

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL - PESSOA JURÍDICA COM OBJETIVO SEM REGISTRO E SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) art. 59, da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de outubro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Alan Cauê De Holanda, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Pedro Emidio De Franca Neto , Considerando que a empresa afirmou na sua defesa o compromisso de regularizar o seu registro neste Conselho o que em nenhum momento se efetivou, se mantendo portanto irregular perante o CREA/RN; Considerando o presente auto de infração está lavrado de acordo com o Art. 10º da Resolução 1008/2004; considerando: a) Lei Federal nº 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências. b) Lei Federal 6.496/77 de 7 de dezembro de 1977 que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" c) Resolução 1.008 de 09 de dezembro de 2004 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidade. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise ao exposto no processo em tela, **VOTO** pela **MANUTENÇÃO** do presente auto de infração, considerando a instrução correta do mesmo e a sua fundamentação de acordo com a legislação vigente. É o Relatório e Voto, pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24159764/2018 do(a) interessado(a) Pedro Emidio De Franca Neto . Coordenou a reunião o senhor **Francisco Auricelio De Oliveira Costa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Cauê De Holanda, Manoel Pereira Neto, Sebastiao Jose De Arruda Junior (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO AURICELIO DE OLIVEIRA COSTA
Coordenador da Reunião